



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EMDAGRO – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE Av.
Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro América –
Aracaju/SE. CEP 49.080-190 Fone: (79) 3234-2602 (Gabinete Presidência)
Coordenadoria de Insumos Agropecuários. Fone: (79) 3234-2614/(79) 99831-7501
E-mail: codia.emdagro@emdagro.se.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO/RENOVAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS
QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS AGROTÓXICOS
(VALIDADE DO REGISTRO = 01 ANO)

1. Requerimento do Registro dirigido ao Diretor Presidente da Emdagro (Prazo de solicitação para renovação é de 30 dias antes do vencimento do registro);
 2. Cópia do contrato social atualizado;
 3. Cópia atualizada do CNPJ e Inscrição Estadual;
 4. Cópia do Alvará de Funcionamento do estabelecimento. Deverá estar especificado no alvará o comércio de agrotóxicos;
 5. Anotação/Termo de Responsabilidade Técnica pela Empresa, assinado por profissional habilitado pelo respectivo Conselho Profissional. No caso de profissionais registrados em Conselhos Regionais de outros estados é necessário solicitar a ART junto ao **CREA/SE**;
 6. Para primeiro registro, encaminhar declaração de ausência de estoque assinada. Estabelecimentos já registrados devem encaminhar o estoque nas datas determinadas pela normativa específica (Portaria nº 159/2023);
 7. Cópia do credenciamento junto a Central ou Posto Recolhimento de Embalagens Vazias de agrotóxicos e afins;
 8. Plano de devolução de embalagens vazias de agrotóxicos que deverá conter detalhadamente o mecanismo de logística reversa das embalagens vazias de defensivos agrícolas, além de foto e croqui (à mão livre) do local para o recebimento das embalagens no estabelecimento comercial;
 9. Relação dos produtos comercializados (**Encaminhar em formato xls para o e-mail codia.emdagro@emdagro.se.gov.br**);
 10. Receitas emitidas pelos profissionais de nível médio, **Técnicos(as) em Agropecuária**, para todos os produtos comercializados no período de vigência do Certificado. Encaminhar **digitalizadas e em formato PDF**.
- OBS. Para os profissionais de nível superior não há necessidade do envio das receitas agronômicas uma vez que o nosso Sistema (SIAGRO) é interligado com CREA/SE.
11. Licença Ambiental;

O DAE É GERADO PELA EMDAGRO APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA.

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, ATRAVÉS DE PROTOCOLO EXTERNO NO SITE www.edocs Sergipe.se.gov.br